

Ata da quarta reunião ordinária dos membros do Conselho Fiscal do PREV-SÃO JOSÉ, realizada às nove horas do dia vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões do PREV-SÃO JOSÉ, atendendo convocação da Diretoria Executiva constante do Ofício Circular nº. 10/10-PREV-SÃO JOSÉ. Após abertos os trabalhos, verificou-se a presença dos Conselheiros: ENILSON LUIZ WILLE, ROBSON BUENO DOS SANTOS, JURANDIR MARTINS DE OLIVEIRA, VALDEMIRO MAGNUSKEI, VLADECIR MARCELO DEMENECK e CLAUDEMIR GIBRIM. Presentes como convidados, o Diretor-Presidente do PREV-São José, o Sr. Milton Talamini Cardoso e o *Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Ivan Ferreira de Melo. A presente reunião teve como aprovada a seguinte ordem do dia: a) Balancete do mês de Março/2010; b) Rentabilidade das Instituições Financeiras; c) Consolidação Geral das Despesas.* Em seguida, pela ordem, os conselheiros deliberaram conforme segue: **1) Balancete do mês de Março/2010**, após apresentado o Balancete pela Diretoria Executiva com as operações contábeis do mês, os conselheiros manifestam-se favoráveis a sua aprovação. **2) Rentabilidade das Instituições Financeiras:** foi apresentado aos conselheiros, relatório de avaliação de investimentos. No mês de março/10, a melhor rentabilidade foi a do Banco do Brasil com a taxa de 1,3273%, seguida pela Caixa Econômica Federal com a taxa de 1,0904%. Já no rendimento dos últimos doze meses, o Banco do Brasil apresentou a taxa de 10,4602%, superando a Caixa Econômica Federal que obteve a taxa de 9,9629%. **3) Consolidação Geral das Despesas:** foi apresentado, em planilha anexa, um demonstrativo geral das despesas. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra e o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro do PREV-São José repassaram ao Conselho Fiscal a informação de que as aplicações financeiras foram migradas para os fundos conforme estipulado pela Resolução 3790, dentro do prazo legal de trinta e um de março de dois mil e dez. Também houve esclarecimentos por parte dos Senhores Diretores desta entidade de que todas as despesas contraídas pelo PREV-São José são devidamente licitadas conforme Lei 8666/93 e as de baixo valor são contratadas por dispensa de licitação. Em seguida, como ninguém mais fez uso da mesma encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos, da qual eu, \_\_\_\_\_ Matheus Augusto Ferreira Teixeira, secretário executivo "ad hoc", lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

ENILSON LUIZ WILLE

ROBSON BUENO DOS SANTOS

JURANDIR MARTINS DE OLIVEIRA

VALDEMIRO MAGNUSKEI

VLADECIR MARCELO DEMENECK

CLAUDEMIR GIBRIM